

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº. 069/2015

MATÉRIA: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N. 064/2015

RELATOR: Ver. MATHEUS VICENTE HUPPES

EMENTA: Altera e dá nova redação ao Artigo 1º, 12 e 13 da Lei Municipal nº 2.737/2010. Que criou a Diretoria Executiva do FAPPS e dá outras providências.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei apresenta duas alterações: a primeira, visa aumentar o período do mandato da Diretoria Executiva do FAPPS juntamente com o mandato da Presidência do Conselho Municipal de Previdência, passando de 01 ano com uma recondução para 02 anos permitida uma recondução; a segunda, visa fixar os índices de repasses – alíquotas, por parte do Poder Executivo Municipal, para que haja equilíbrio financeiro e atuarial ao FAPPS, com projeção determinada até o ano de 2041, conforme se verifica no cálculo atuarial efetuado por empresa especializada contratada para este fim. Em anexo segue o Plano de Custeio (pág. 14 da Nota Técnica nº 2979/15) referente a Avaliação da Previdência Social na Prefeitura do Município de Selbach.

PARECER DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, REUNIDA EM 08 DE OUTUBRO DE 2015, OPINOU POR UNANIMIDADE PELA LEGALIDADE ORÇAMENTÁRIA, E NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 064/2015.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Rudi Seger, Lisete Tonelli Baumgratz e Amauri Garzella.

SALA DAS COMISSÕES, 08 de outubro de 2015.

---

RUDI SEGER  
PRESIDENTE

---

AMAURI GARZELLA  
RELATOR